



Sexta-feira, 04 de outubro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 221/2024

REF: Pregão ELETRÔNICO Nº 29/2024

HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 152/2024 DE 06/09/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **Marcio Jose Gonzales - ME**. Inscrito no CNPJ sob nº. 11.560.594/0001-01, com sede na cidade de Xambê Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr.(a) **Marcio Jose Gonzales**, portador do CPF nº 025.868.639-17, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da **Pregão E LETRÔNICO nº. 029/2024** com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

OBJETIVO: Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) para o Paço Municipal, Secretarias e diversos setores do Município de Altônia., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências VALOR MENSAL	2.562,50
--	----------

DA MÃO DE OBRA

A Empresa vencedora deverá manter no quadro mão de obra necessária à execução dos serviços.

DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integradas a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: Edital de Licitação, Especificações, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e Decreto de Homologação de Licitação.

DO VALOR CONTRATUAL

O valor global para a Execução do objeto deste contrato será de **R\$ 2.562,50** (Dois mil quinhentos e sessenta e dois reais), mensais, durante um período de 12 meses.

Parágrafo Terceiro:

As despesas para pagamento destes serviços serão custeadas com recursos do próprio Município, **FONTE DE RECURSOS:** 06.1617.494.34 Despesas de Teleprocessamento.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente. As Secretarias Responsáveis fiscalizarão a Execução do objeto e poderá embargá-la a qualquer momento caso não esteja sendo executada rigorosamente de acordo com o Projeto a ser fornecido para a empresa Executora.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar o serviço, sem nenhuma pendência, dentro de **12 MESES** corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA** que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 01/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

085/2023

REF. PREGÃO PRESENCIAL 046/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2023

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos cinco dias do mês de setembro de 2023, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 046/2023 – PMA modalidade Pregão Presencial 046/2023, pelo Decreto 186/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 06/09/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA A EMPRESA: H A FRANCO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ENERGIA SOLAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 47.816.578/0001-84, com sede Rua Elcídio Rezende, 175, Jardim Itália – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Henrique Aparecido Franco, portador do RG nº 8.090.875-0 SESP/PR e do CPF nº. 065.343.949-01, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 085/2023, à saber:

DA VIGÊNCIA

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 085/2023 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados **prestação de serviços de manutenções, consertos, instalações, desinstalações, limpeza e higienização de condicionadores**

de ar, dispostos nos prédios públicos do Município de Altônia. Com base no art. 84 parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 13/09/2024 a 13/03/2025.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 10 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 055/2021

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal de Altônia/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 815, Centro, CEP 87550-000, Altônia, PR, inscrito no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 02, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio www.LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, ADITAR contrato original de nº 093/2021, cujo objeto consiste no **SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, COM INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO RESULTADO DAS PESQUISAS REALIZADAS JUNTO NAS MUNICIPAIS.**

As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Quinta do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 20/05/2024 a 19/05/2025, nos termos da Lei 8.666/93.

Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia anual de R\$ 11.828,40 (onze mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), sendo paga em parcela única anual até dia 20 de setembro.

As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

Altônia (PR), 15 de abril de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 220/2024

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 120/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 120/2024 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.008.389/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **C. L. FRANCO & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. **06.348.087/0001-79**, neste ato representada pelo SR. **CLAUDIO LUIZ FRANCO**, portador do RG nº 58695572 e do CPF nº. 003.730.459-30, residente na **RUA SANTOS DUMONT**, na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 120/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a Aquisição de lixas e esmalte para unhas, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	350	LIXAS PARA UNHAS (MEIA LIXA); utilizada para lixar, dar formato e corrigir imperfeições das extremidades das unhas; Possui dois tipos de gramatura, de um lado grossa para desbastar e do outro fina para acabamento; NA COR AMARELA ESCURA; DESCARTAVEL;	0,18	63,00
1	2	350	Esmaltes p/ unhas cremoso, contendo no mínimo 8 ml (cor rosa)	2,35	822,50

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa C. L. FRANCO & CIA LTDA e de R\$ 885,50 (oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 04/10/2024 e término em 31/12/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº120/2024".

Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto** . . de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 dias, no Secretaria de Saúde, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAÚDE	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339032990100	DEMAIS MATERIAIS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
----	---------------------	----	---	---	---	----	----------------------------------	--------------	--

Altônia-PR, 04 de outubro de 2024.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 120/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2024

Proc. Administrativo 1Doc Nº 1887/2024



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para **Contratação de empresa para fornecimento de brindes que serão oferecidos as mulheres participantes dos eventos da campanha do Outubro Rosa, organizado pela secretária de saúde, visando incentivar a participação da população nas atividades de conscientização sobre a prevenção do câncer**, no valor de **R\$ 885,50 (oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**. Com a empresa: **C L FRANCO E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. **06.348.087/0001-79**, com sede a Rua Santos Dumont, 970 – Centro – na cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339032990100	DEMAIS MATERIAIS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
----	---------------------	----	---	---	---	----	----------------------------------	--------------	--

Requisição 160/2024 - Reserva 256/2024
Altônia, 04 de outubro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal